



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.290, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

"Dá denominação de "Maria Inês Polezel Magrin", a Rua 11 (onze) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Maria Inês Polezel Magrin", a Rua 11 (onze) no Loteamento Jardim Residencial dos Ipês, em Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 29 DE AGOSTO DE 2019

05/09
O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO SEM COMO AFIXADA NA
PAREDE DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Guilherme Whitehead
Assessor Superior Departamental